Ag.reg. na Reclamação 20.730 Rio Grande do Sul

RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO

AGTE.(S) :HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADV.(A/S) :LUCIANA ARDUIN FONSECA
AGDO.(A/S) :CLARA TECLA PODGORSKI
ADV.(A/S) :NELMO DE SOUZA COSTA

Intdo.(a/s) :Tribunal Regional do Trabalho da 4ª

REGIÃO

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

<u>DECISÃO</u>: Homologo o pedido de desistência que a parte reclamante formulou na petição protocolada eletronicamente sob o nº 51.628/2015, eis que deduzido por quem dispõe de legitimidade e de poderes especiais para subscrevê-lo. Desse modo, declaro <u>extinto</u> este processo sem resolução de mérito (<u>CPC</u>, art. 267, VIII), restando prejudicado o exame do recurso de agravo.

Arquivem-se os presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 08 de outubro de 2015.

Ministro CELSO DE MELLO Relator